

<ONISQUAD RACE>

On SquadRace
São Paulo 2025
Regulamento



CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Artigo 1: O On SquadRace São Paulo 2025, tem o objetivo de difundir e incentivar a prática da corrida, desenvolvendo valores humanos inerentes à prática esportiva; estimular a prática esportiva para adultos usando o esporte para incutir valores de caráter fundamentais; e, por fim, sagrar os vencedores do On SquadRace São Paulo 2025.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 1: O “On SquadRace São Paulo 2025”, também denominado como “Prova” ou “Evento”, será composto por uma única etapa de corrida de revezamento a ser realizada na cidade de São Paulo/SP e será regulada pelas disposições contidas no presente regulamento, doravante denominado simplesmente como “Regulamento”.

Artigo 2: A On Brazil Limitada, inscrita no CNJP/MF sob o nº 29.944.785/0001-32 é a entidade responsável pela organização do On SquadRace São Paulo 2025, sendo designada neste Regulamento simplesmente como “Organizadora” ou “Organização”, conforme o contexto.

Artigo 3: As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas por um comitê escolhido e formado a critério da Organizadora, denominado “Comitê Disciplinar da Organização”, de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Parágrafo Primeiro: Os participantes do On SquadRace São Paulo 2025 reconhecem o Comitê Disciplinar da Organização como única e definitiva instância para resolver as questões do On SquadRace São Paulo 2025, desistindo ou renunciando expressamente de recorrer à Justiça Comum para dirimir quaisquer questões relacionadas ao Evento, seja a que título ou natureza for.

Parágrafo Segundo: O Comitê Disciplinar da Organização reserva-se o direito de avaliar o processo de inscrição dos participantes a qualquer momento. Desta forma, o Comitê Disciplinar da Organização poderá, a seu critério, incluir algum tipo de bonificação ou admissão de novos participantes e, da mesma forma, excluir equipes já registradas que por algum motivo tenham cometido qualquer falha, divergência de dados ou omissão na inclusão de dados ou de qualquer outra violação nas regras do On SquadRace São Paulo 2025.

Artigo 4: O On SquadRace São Paulo 2025 será fotografado e filmado por profissionais designados pela Organização. Ao participar do On SquadRace São Paulo 2025, o

participante cede todos os direitos de utilização de sua imagem, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com televisão ou qualquer outro tipo de transmissão ou divulgação. As imagens produzidas serão para uso institucional da Organizadora não havendo nenhum comprometimento em compartilhar os conteúdos captados com os participantes.

CAPÍTULO III – DO ON SQUAD RACE SÃO PAULO 2025

Artigo 1: A On SquadRace São Paulo 2025 é uma competição de corrida de revezamento composta por 64 (sessenta e quatro) equipes, promovida pela Organizadora.

Artigo 2: As disputas serão realizadas na data, local e horários determinados pela Organização, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade, as quais serão prontamente informadas aos participantes envolvidos. A Organização divulgará oportunamente as datas definitivas do Evento. Inicialmente, as datas previstas do Evento são as seguintes:

Data de Início das Inscrições: 20 de agosto de 2025.

Data de Término das Inscrições: 23 de agosto de 2025.

Retirada dos Kits: 06 de Setembro de 2025, às 16h

Data da Prova: 06 de setembro de 2025, às 17h.

Artigo 3: As disputas do On SquadRace São Paulo 2025 ocorrerão no Allianz Parque, no “Espaço Mirante” e no “Estacionamento Estapar”, localizado na Avenida Padre Antônio Tomás, nº 72, Portão C1, Água Branca, locais estes que foram previamente vistoriados e aprovados pela Organização, com base nas exigências por ela estabelecidas com relação a estrutura e funcionalidade da Prova. O local da Prova poderá ser alterado, conforme decisão da Organização que, caso ocorra, compromete-se em comunicar previamente os participantes.

Artigo 4: O Evento realizar-se-á com qualquer condição climática, exceto catástrofes naturais.

Artigo 5: Todos os participantes, assim que chegarem ao final da sua participação com suas equipes, receberão uma medalha de participação do On SquadRace São Paulo 2025.

Artigo 6: A equipe vencedora da On SquadRace São Paulo 2025 será contemplada com um prêmio em dinheiro no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), além de um

convite para disputar a final do On SquadRace, a ser realizada em Miami, Flórida (EUA), com data prevista (sujeita a alteração) para 24 de outubro de 2025. A Organizadora arcará com as passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, hospedagem por 03 (três) dias e 02 (duas) noites em hotel a ser definido pela Organização, além de um voucher diário de alimentação no valor de US\$80,00 (oitenta dólares americanos) por participante, durante o período da viagem. Detalhes adicionais serão oportunamente informados pela Organizadora.

Parágrafo Primeiro: Todos os participantes devem possuir um passaporte válido, emitido pelo país de sua residência, e visto vigente para ingresso nos Estados Unidos da América. A obtenção do visto e a autorização de entrada no referido país estão sujeitas à análise e aprovação exclusiva das autoridades norte-americanas, e a Organizadora não se responsabiliza por eventual recusa de concessão ou por quaisquer custos relacionados.

Parágrafo Segundo: Caso um ou mais participantes da equipe vencedora não atendam aos requisitos de documentação mencionados no parágrafo anterior, a Organizadora poderá, a seu critério, transferir o convite para a disputa do SquadRace Miami 2025 (com todos os benefícios de viagem previstos) à equipe classificada em segundo lugar. Persistindo a ausência de documentação válida entre os membros da segunda colocada, a transferência poderá ser feita à equipe que terminou a prova em terceiro lugar. Caso, ainda haja ausência de documentação válida na equipe classificada em terceiro lugar, a transferência, em última instância, poderá ser feita para equipe que terminou a prova em quarto lugar, ou seja, a última equipe a terminar a prova na bateria final. Caso nenhuma das quatro equipes que compuseram a bateria final atendam aos requisitos de documentação mencionados no parágrafo anterior, a Organizadora poderá cancelar a participação na final do SquadRace Miami 2025, sem que isso gere qualquer obrigação de substituição ou compensação. O valor do prêmio em dinheiro, no entanto, permanecerá com a equipe originalmente vencedora.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade por eventuais tributos, encargos ou obrigações fiscais decorrentes do recebimento dos prêmios ou dos benefícios da viagem é exclusiva dos participantes.

Parágrafo Quarto: A Organizadora reserva-se o direito a seu exclusivo critério, modificar ou cancelar os prêmios, a qualquer tempo e por qualquer motivo, sem que isso gere qualquer tipo de indenização ou compensação aos participantes.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1: O On SquadRace São Paulo 2025 será disputado por equipes compostas por participantes amadores, naipes masculino e feminino, maiores de 18 anos (nascidos em ou antes de 06 de setembro de 2007). Atletas profissionais serão impedidos de participar.

Parágrafo Único: Para os fins deste Regulamento, considera-se participante amador aquele que não possui vínculo ativo com entidades esportivas profissionais ou clubes federados, não recebe qualquer tipo de remuneração, patrocínio ou benefício financeiro regular pela prática de qualquer atividade esportiva, e não participa de forma habitual de competições com premiação em dinheiro como principal atividade. É vedada a participação de atletas profissionais, assim entendidos aqueles que possuem registro ativo em federações ou confederações esportivas, mantêm contratos com marcas, clubes ou instituições para fins de representação em competições, ou que, por qualquer meio, participem de provas esportivas com caráter competitivo profissional.

Artigo 2: Cada equipe será formada por 04 (quatro) participantes, sendo composta obrigatoriamente de naipes mistos, dois homens e duas mulheres.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO

Artigo 1: A inscrição será gratuita.

Artigo 2: A inscrição deverá ser realizada pelo site do On SquadRace São Paulo 2025, no endereço: www.squadracebr.events.on-running.com.

Artigo 3: Serão disponibilizadas 64 (sessenta e quatro) vagas para compor o On SquadRace São Paulo 2025, das quais 40 (quarenta) vagas serão destinadas ao público geral e 24 (vinte e quatro) vagas a parceiros da Organizadora.

Artigo 4: Cada equipe deverá inscrever 04 (quatro) participantes maiores de idade, sendo composta obrigatoriamente de dois homens e duas mulheres.

Artigo 5: Um participante inscrito em uma equipe não poderá participar ou ser inscrito em outra equipe.

Artigo 6: A falta de cumprimento de qualquer requisito estabelecido neste Regulamento impedirá a inscrição definitiva do participante no On SquadRace São Paulo 2025,

podendo inviabilizar também a inscrição definitiva da equipe, ou até mesmo sua exclusão do On SquadRace São Paulo 2025.

Artigo 7: Nenhuma equipe poderá fazer substituições ou inclusões de participantes após a inscrição.

CAPÍTULO VI – DO PARTICIPANTE

Artigo 1: É de responsabilidade de cada equipe verificar a condição de saúde e aptidão para a prática esportiva dos seus respectivos participantes, mantendo a Organizadora indene de quaisquer responsabilidades que possam existir em razão da participação de algum dos membros da equipe na Prova, sem a devida liberação médica. Recomendamos rigorosa avaliação, inclusive a realização de teste ergométrico prévio para todos os participantes.

Artigo 2: Ao participar do On SquadRace São Paulo 2025, o participante assume total responsabilidade pelos dados fornecidos à Organizadora, aceita totalmente o Regulamento assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois da Prova.

Artigo 3: O participante deverá observar o trajeto ou percurso balizado para a Prova, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem ou corte do percurso indicado, sob pena de desclassificação da equipe.

Artigo 4: O participante deverá agir com responsabilidade e zelo durante toda a Prova, zelando por sua segurança e pela segurança dos demais participantes, espectadores e demais pessoas envolvidas no On SquadRace São Paulo 2025. Cada participante deverá manter um comportamento adequado e respeitoso em todas as etapas do Evento, agindo em conformidade com os valores e princípios da Organizadora, que incluem, mas não se limitam a integridade, respeito ao próximo, espírito esportivo e cuidado com o meio ambiente. É proibido o uso de linguagem ofensiva, comportamentos agressivos ou discriminatórios, uso de substâncias ilícitas e qualquer ação antidesportiva.

Parágrafo Único: O não cumprimento deste Artigo 4 poderá resultar em penalidades aplicadas pelo Comitê Disciplinar da Organização, incluindo advertência, desclassificação da Prova e/ou proibição de participação em futuros eventos

organizados pela Organizadora. Adicionalmente, a Organizadora reserva-se o direito de tomar medidas legais cabíveis em casos de infrações graves.

CAPÍTULO VII – DO KIT DA PROVA

Artigo 1: A retirada dos kits deverá ser feita pelos participantes, mediante a apresentação de um documento original com foto, no Parque Mirante - R. Padre Antônio Tomás, 72 - Portão C1, local da prova, no dia 06 de Setembro de 2025, no período das 16h às 22h. A data e o horário poderão ser alterados, a critério da Organizadora, mediante comunicação aos participantes com, pelo menos, 5 (cinco) dias corridos de antecedência.

Parágrafo Primeiro: Os 04 (quatro) kits poderão ser retirados por um único participante inscrito na equipe ou individualmente por cada membro da equipe. No ato, este participante irá assinar em nome próprio e/ou como representante de sua equipe um termo de responsabilidade e confirmação de recebimento do(s) kit(s) em seu nome próprio ou em nome da equipe, conforme o caso.

Parágrafo Segundo: Os kits deverão ser retirados pelos participantes dentro do prazo estabelecido pela Organização, de modo que não serão entregues kits após data do evento.

Artigo 2: É obrigatório o uso do número de peito juntamente ao chip de cronometragem, sendo que qualquer avaria no número implicará na desclassificação do participante.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA

Artigo 1: As equipes deverão apresentar-se impreterivelmente, no horário de início do Evento para efetuar seu check-in.

Artigo 2: A equipe que não se apresentar completa para o início da sua bateria será desclassificada.

Artigo 3: O acesso à pista de revezamento será sinalizado, sendo proibido pular as grades que delimitam esta área para entrar na pista em qualquer momento durante a realização de uma bateria.

Artigo 4: É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela Organização.

Artigo 5: A segurança do Evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes.

Artigo 6: Serão colocados à disposição dos participantes regularmente inscritos, sanitários e guarda-volumes. A Organização não recomenda que sejam deixados valores no guarda-volumes tais como: relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, cheques, cartões de crédito etc. A Organização não se responsabilizará pela perda, roubo, furto, ou qualquer avaria nos objetos deixados no guarda-volumes, uma vez que se trata de um serviço fornecido pela Organizadora em caráter de cortesia.

Parágrafo único: Não haverá reembolso, por parte da Organização, de nenhum valor correspondente a equipamentos utilizados pelos participantes no Evento, que porventura os participantes venham a avariar durante a participação do Evento.

Artigo 7: O Evento será aberto ao público.

Artigo 8: As publicidades e as ações de marketing durante o On SquadRace São Paulo 2025 são de exclusiva liberalidade e responsabilidade da Organização. Nenhuma faixa, publicidade ou qualquer forma de marketing poderá ser feita pelas equipes durante o On SquadRace São Paulo 2025, sem a prévia e expressa autorização da Organizadora.

CAPÍTULO IX – DA FORMA DE DISPUTA E DAS REGRAS

Artigo 1: As 64 (sessenta e quatro) equipes, cada uma composta por 04 (quatro) participantes, sendo 256 (duzentos e cinquenta e seis) participantes no total, serão divididas, no “Primeiro Round”, em 08 (oito) baterias, com 08 (oito) equipes em cada uma delas. As baterias serão estabelecidas através de um sorteio, através de uma live no perfil do Instagram @streetopia_sp em data e horário previamente divulgados pelo mesmo perfil, para determinar onde cada equipe irá iniciar na disputa. Classificam-se para o “Segundo Round” as 2 (duas) melhores equipes de cada bateria do round anterior, totalizando 16 (dezesesseis) equipes, sendo que estas disputarão 02 (duas) baterias com 08 (oito) equipes cada. O “Round Final” será disputado, em bateria única, pelas 04 (quatro) equipes com os melhores tempos no “Segundo Round”.

Parágrafo Único: Caso número de inscrições seja inferior a 64 (sessenta e quatro) equipes, a dinâmica de disputa será adequada e informada aos participantes.

Artigo 2: A composição dos 04 (quatro) integrantes ativos em cada bateria é obrigatoriamente de 02 (dois) homens e 02 (duas) mulheres.

Parágrafo Único: O descumprimento do Artigo 2 acima, acarretará a desclassificação da equipe.

Artigo 3: O bastão de revezamento será fornecido pelo time de organização de pista da Organizadora, que estará devidamente identificado, assim que a equipe se apresentar na pista de corrida. Após a conclusão, os bastões de revezamento devem ser devolvidos para a Organização.

Artigo 4: O bastão de revezamento deverá estar na posse do corredor, empunhado e a vista durante todo o percurso até ser passado para o próximo corredor da equipe.

Artigo 5: Será determinada e identificada para as equipes, uma área limite para o revezamento do bastão entre os corredores da equipe. A equipe que passar o bastão fora dos limites demarcados para tal ação, será desclassificada.

Artigo 6: A equipe que não concluir o percurso de 4/800m dentro do tempo limite da bateria de 20 (vinte) minutos após a largada, será convidada a retirar-se da pista, finalizando a Prova neste ponto.

CAPÍTULO X – DA CONDIÇÃO DE SAÚDE, ACIDENTES PESSOAIS E OUTRAS RESPONSABILIDADES

Artigo 1: A Organização não assume qualquer responsabilidade pelo atendimento médico aos participantes do Evento, no entanto, haverá, para atendimento emergencial aos participantes, um serviço de ambulância para remoção, e o atendimento médico, propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na rede pública sob responsabilidade desta. O participante ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico (hospital, serviço de emergência e médico, entre outros, inclusive via remoção/transferência) eximindo a Organização de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, sobre as consequências desta decisão, incluindo, mas não se limitando a qualquer ônus financeiro ou legal.

Parágrafo Único: A Organização não se responsabiliza por qualquer dano, perda ou prejuízo gerado aos participantes em decorrência do resultante do atendimento médico prestado, seja na remoção inicial ou em qualquer atendimento subsequente. Isso inclui, mas não se limita a: (i) erros médicos causados por imperícia, negligência ou omissão;

(ii) qualidade do atendimento médico prestado; e (iii) demora ou indisponibilidade de serviços médicos.

Artigo 2: A Organização do evento, não se responsabiliza por prejuízos, perdas ou danos causados pelo participante inscrito no evento, a terceiros ou outros participantes, seja durante a inscrição, preparação, participação ou em qualquer momento relacionado ao evento, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do participante.

Artigo 3: As equipes, os participantes, bem como todas as pessoas envolvidas no On SquadRace São Paulo 2025, devem estar cientes que a prática de esportes envolve riscos, incluindo, mas não se limitando a lesões de qualquer gravidade, inclusive invalidez ou ocorrência de óbito, e devem isentar a Organização de qualquer responsabilidade decorrente de acidentes ocorridos antes, durante ou após o Evento, seja nas áreas de Prova, vestiários, locais de apoio, arquibancadas ou qualquer outro local relacionado ao On SquadRace São Paulo 2025.

Artigo 4: Para todos os fins e efeitos, os participantes, bem como todas as pessoas envolvidas no On SquadRace São Paulo 2025, devem assumir integralmente todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação no On SquadRace São Paulo 2025, isentando a Organização, seus patrocinadores, colaboradores, prestadores de serviços e demais envolvidos na realização do Evento, de qualquer responsabilidade civil, criminal ou de qualquer outra natureza, por quaisquer danos materiais, morais ou físicos que porventura venham a sofrer em decorrência da participação direta ou indireta no Evento, incluindo, mas não se limitando à ocorrência de: (i) furto, roubo, perda ou extravio de qualquer bem, incluindo, como por exemplo, roupas, equipamentos, acessórios ou outros objetos; (ii) custos com despesas médicas, hospitalares, medicamentos, transporte ou qualquer outro tipo de despesa que possam ter em decorrência da participação no Evento; e (iii) caso fortuito e força maior, ou seja, situações imprevisíveis ou inevitáveis que possam ocorrer durante o Evento, como fenômenos da natureza, acidentes ou falhas técnicas.

Artigo 5: A Organizadora poderá disponibilizar, no dia do Evento, calçados da sua marca para teste e uso durante a Prova, a critério dos participantes. A quantidade disponibilizada será limitada, não cabendo à Organizadora a responsabilidade de fornecer calçados a todos os participantes. A Organizadora isenta-se de qualquer responsabilidade relacionada ao uso dos calçados disponibilizados durante a Prova, incluindo, sem limitação, em razão de diminuição de performance ou lesões. Ao término da Prova, o participante deverá devolver o calçado nas mesmas condições que

foram entregues e no mesmo local que o retirou, arcando com eventuais danos causados.

Artigo 6: A Organizadora não providenciará nem oferecerá nenhum tipo de seguro para benefício dos participantes, os quais serão responsáveis por obter e pagar por qualquer seguro de saúde, vida, viagem, acidente, propriedade ou outro relacionado aos seus ferimentos ou qualquer outra perda que possa vir a sofrer enquanto participar do Evento.

CAPÍTULO XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÕES, E DA COLETA E USO DE DADOS E INFORMAÇÕES

Artigo 1: O participante concede à Organizadora, suas afiliadas, subsidiárias, sucessoras, cessionárias e permissionárias, permissão para filmar, fotografar, gravar vídeo e gravar sua imagem, voz, avatar, nome, dados biográficos, silhueta, dimensão do corpo, forma, postura ou qualquer outro aspecto de gravação no Evento, conjuntamente denominados como “Gravação”, e o direito, em todo o mundo, em perpetuidade, de registrar direitos autorais, usar e atribuir e/ou licenciar outros para usar todos ou qualquer parte dos resultados destes direitos (ou a sua reprodução), em todas as mídias e de qualquer maneira agora conhecida ou desenvolvida posteriormente, em conexão com o Evento ou de outra forma, sem qualquer consideração adicional. O participante não terá direito de exigir sua prévia aprovação e nenhuma reivindicação legal decorrente de qualquer uso ou edição da Gravação ou de seu nome. A Organizadora não tem obrigação de usar nenhum dos direitos que o participante conceder. O participante declara que não é necessário que a Organizadora obtenha permissão ou pague a terceiros em conexão com os direitos concedidos neste Artigo.

Artigo 2: Enquanto estiver participando do Evento, o participante poderá fornecer à Organizadora: (i) informações como seu nome, informações de contato, idade, sexo e outras características demográficas, físicas, fisiológicas ou de identificação especificamente solicitadas; e (ii) dados referentes ao uso ou interação com produtos ou serviços da Organizadora, incluindo qualquer feedback, comentários ou ideias sobre o produto, teste ou experiência durante o Evento, coletivamente denominado como “Dados do Evento”. Ao participar do Evento e fornecer os Dados do Evento para a Organizadora, o participante concede permissão à Organizadora para coletar, capturar, registrar e armazenar os Dados do Evento, bem como a licença para usar os Dados do Evento para quaisquer propósitos, incluindo, mas não se limitando a desenvolvimento, fabricação e comercialização de produtos e serviços e criação, modificação ou melhoria de produtos e serviços.

Artigo 3: O participante concede à Organizadora, ainda, licença irrevogável para usar todos os comentários, comentários e ideias que possa compartilhar com a Organizadora, sem aviso prévio, compensação ou reconhecimento, para quaisquer propósitos, incluindo, mas não limitado a desenvolvimento, fabricação e comercialização de produtos e serviços e criar, modificar ou melhorar produtos e serviços.

Artigo 4: Durante o Evento, o participante poderá estar exposto a ideias, designs, descobertas, invenções e segredos comerciais da Organizadora, incluindo, mas não se limitando a: (i) projetos de calçados, vestuário e equipamentos em desenvolvimento; (ii) processos de fabricação; (iii) materiais inovadores; (iv) desenhos; (v) planos de negócios e marketing; (vi) dados de vendas; e (vii) pesquisas sobre biomecânica e fisiologia de exercício.

Parágrafo Primeiro: Todos os arquivos, dados e informações da Organizadora são e devem permanecer como propriedade da Organizadora e, como tal, não podem ser usados, copiados ou distribuídos a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da Organizadora.

Parágrafo Segundo: As obrigações de confidencialidade do participante com relação às informações da Organizadora permanecerão em vigor por cinco anos a partir da data em que o participante obtiver acesso a tais informações, contanto que essas informações não tenham entrado no domínio público.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 1: Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Organizadora e estes, a seu exclusivo critério, poderão ainda submeter tais situações à apreciação do Comitê Disciplinar da Organização.

Artigo 2: Este Regulamento poderá ser alterado a qualquer momento pela Organização, sendo que eventuais alterações serão prontamente informadas aos participantes do On SquadRace São Paulo 2025 e terão efeito imediato.

Artigo 3: A Organização reserva-se o direito de interromper ou cancelar o On SquadRace São Paulo 2025 a qualquer momento, caso julgue necessário.

Artigo 4: A participação no On SquadRace São Paulo 2025 não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

Artigo 5: O participante deverá cumprir integralmente todas as regras do Evento, as regulamentações de visto dos Estados Unidos da América, bem como os termos e condições estabelecidos pela Organizadora. Deverá, ainda, confirmar sua condição de atleta amador e comprovar que atingiu sua maioridade legal até a data prevista no Capítulo IV - Artigo 1 deste Regulamento. Além disso, é de exclusiva responsabilidade do participante a obtenção de toda a documentação necessária para a viagem internacional prevista como prêmio, incluindo, mas não se limitando à, passaporte e visto válidos, assim como o custeio de quaisquer despesas correlatas.

Artigo 6: Ao se inscrever na Prova, o participante declara ter lido e aceito este Regulamento integralmente, de forma livre e voluntária, sem qualquer indução ou coerção, comprometendo-se a cumprir todos os seus termos e condições.